PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI N.º 074/00

SANCIONADO
Em 28 / 02 / 2000

MATRINCHÃ, 28 DE FEVEREIRO DE 2.000.

AUTORIZA DESCONTO NOS REPASSES DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÂ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Fazenda, promover descontos nos repasses das Cotas do ICMS destinados ao Município de Matrinchã, no valor correspondente a de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitantes/ano (dividido em parcelas mensais), tendo por base a população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o ano de 1997, podendo sofrer alterações de acordo com novas estimativas do IBGE e Portaria do Ministério da Saúde que tratam da matéria.

& Único – Os recursos provenientes dos descontos previstos no Caput deste artigo, refere-se à contrapartida prevista no Termo de Adesão referente ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, instituído pela portaria GM/MS n.º 3916, de 30.10.98 e deverão ser transferidos para conta especifica vinculada ao Fundo Especial de Saúde/FUNESA – Secretaria de Estado da Saúde, destinando-se exclusivamente à aquisição de medicamentos básicas a serem repassados ao Município de Matrinchã.

Art. 2º - A autorização prevista nesta Lei sé terá validade enquanto o Município de Matrinchã, for signatário do mencionado Termo de Adesão.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a expedir a documentação necessária à execução desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido a 1º de Março de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.000.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -

A/C Alyson

PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

A Prefeitura Municipal de Matrinchã, solicita e autoriza a Direção do Diário Oficial a efetuar a publicação no dia **07/06/2000**, da **Lei n.º 074/00** em anexo e emissão de Duplicata referente a este feito. Prefeitura Municipal de Matrinchã-GO., rua Gerciron Pereira Dias n.º 858 setor Nova Esperança, **CGC n.º 24.850.216/0001-04.**

Matrinchã, 04 de junho de 2.000.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -

24 850 216/0001-04
PREFEITURA DE MATRINCHÃ
Rua Gercirom P. Dias Nº 858
Centro - CEP - 76.730-000
MATRINCHÃ - GO